



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 6

Referenda o Decreto Nº 13 do Poder Executivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, do Estado do Espírito Santo, fazendo uso das suas atribuições legais e tendo em vista as razões apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo,--

RESOLVE:-

1º Fica aprovado o Decreto Nº 13, do Poder Executivo datado de 2 de Abril do corrente ano, determinando a cobrança de 50% (Cincoenta por cento) da Taxa Mínima do Consumo de luz durante o tempo em que o Motor deixou de funcionar, em consequencia de defeito na Bomba Injetora.

§ Único Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, em 12 de Maio de 1.956.

Antenor Nardotto
Antenor Nardotto
Presidente da Câmara.